

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

PORTARIA DA REITORIA Nº 268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Positivo.

A REITORA da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), os seguintes membros do corpo docente:

- I- Christiane Monteiro Machado;
- II- Helton de Azevedo;
- III- Mário Sergio Michaliszyn.

Art. 2º Nomear, para compor a CPA, os seguintes membros do corpo técnico-administrativo:

- I- Fernanda Santana de Jesus;
- II- Jaqueline Antonelli Xavier Alves;
- III- Norberto Fernando Kuchenbecker.

Art. 3º Nomear, para compor a CPA, os seguintes membros do corpo discente:

- I- Cleyson Luiz Rossetto, aluno do curso de Direito e presidente do DCE;
- II- Igor Henrique Pedrozo, aluno do curso de Logística (EaD)
- III- Mellany Cristine Guilmann e Silva, aluna do curso de Odontologia.

Art. 4º Nomear, para compor a CPA, os seguintes egressos:

- I- Bryan Lucas da Silva, egresso do curso de Direito;
- II- Letícia de Oliveira Reis, egressa do curso de Nutrição;
- III- Matheus Ronsani da Silva, egresso do curso de Gastronomia;

Art. 5º Nomear, para compor a CPA, os seguintes membros da sociedade civil organizada:

- I- Ana Paula Murakawa;
- II- João Barreto Lopes.

Art. 6º A CPA será presidida pela docente Christiane Monteiro Machado.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 7º Todos os mandatos terão duração de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, sendo facultado ao Reitor, e à critério dele, a recondução para mandatos subsequentes ou a substituição de membros durante a vigência do mandato.

Parágrafo único. A ausência consecutiva a 2 (duas) reuniões ordinárias da CPA resultará na substituição automática do membro, sem a necessidade de comunicação formal ao substituído.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando revogada a Portaria da Reitoria nº 223, de 26 de agosto de 2024, e as demais disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Me. Andréia Cristina Caldani
Reitora